



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Portaria n. 12/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica através da presente portaria, considerado **RECESSO LEGISLATIVO** na Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no período 23 dezembro de 2019 à 01 de fevereiro de 2020, **conforme art. 7º do Regimento Interno.**

Art. 2º - De 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, a Câmara Municipal de Salgado Filho, estará fechada em razão de **FÉRIAS COLETIVAS** dos Servidores.

Parágrafo Único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante autorização da Presidente da Casa de Leis.

Art. 3º - Em razão das férias coletivas dos servidores, entre os dias 23 de dezembro a 21 de janeiro de 2020, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho, ficando o atendimento de protocolo em regime de plantão com a Sra. Carla Luciane Barcarol através do telefone (46) 98406-9777.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 17 de dezembro de 2019.

Elias Klein
Presidente da Câmara Municipal